



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 36**, de 24 de Fevereiro de 2017.

**Decreta PONTO FACULTATIVO nas  
Repartições Públicas Municipais de  
Ibatiba-ES, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo nos próximos dias de fevereiro de 2017, segunda-feira, terça-feira, de carnaval e quarta-feira de Cinza do corrente ano, respectivamente, em todas as repartições da Administração Pública do Município de Ibatiba, à exceção daquelas em que as atividades são de caráter continuado e ininterrupto e/ou de caráter essenciais tais como saúde, coleta de lixo, vigilância patrimonial e outros;

**Art. 2º** Os setores administrativos das repartições em referência, embora não estejam inclusos nas exceções do parágrafo anterior, poderão estabelecer horários parciais, visando à atualização e/ou dinamização dos procedimentos, neste caso apenas em caráter interno, não havendo atendimento ao público em geral.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 24 de fevereiro de 2017.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

*Certidão de Publicação -  
Certifico para os devidos  
fins nos termos da Lei  
Orgânica Municipal, que o  
presente Decreto foi  
publicado no quadro de  
avisos da Prefeitura em 24  
de fevereiro de 2017.*

Claudimira Maria dos  
Santos Dias  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**